



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

X

LEI Nº 252/93.

"Autoriza Contratação de merendeiras para setor de Educação."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Contratação por tempo determinado de 44 (quarenta e quatro) merendeiras para o setor de Educação, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1.993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 23 de Junho de 1.993.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Reg. G.S. Nº 22 e verso
Livro.: 01
Publicada: Resinaha